

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

DECRETO Nº4.768, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.642.639,36”

MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.642.639,36 (oito milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 5.521.843,06 (cinco milhões, quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e seis centavos) nos termos do Inciso I, do artigo 7º e R\$ 3.120.796,30 (três milhões, centos e vinte mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos) nos termos do Inciso I, artigo 6º, ambos da lei nº. 2.054, de 27 de dezembro de 2010, para atender a programação constante abaixo:

Inciso I, artigo 7º, lei 2054 de 27 de dezembro de 2010.

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
11.02.00	4.4.90.00.00	12.361	2003.1005	95	01159	1.379.102,72
10.01.00	4.4.90.00.00	15.451	5012.1100	95	01163	716.802,27
16.02.00	4.4.90.00.00	06.181	8001.2294	95	01166	113.545,62
13.01.00	4.4.90.00.00	10.305	1016.2561	95	01167	120.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.305	1016.2561	95	01168	449.485,71
13.01.00	3.3.90.00.00	10.303	1006.2562	95	01169	500.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	1014.2001	95	01170	576.207,23
13.01.00	3.1.90.00.00	10.301	1014.2564	95	01171	14.408,26
13.01.00	3.1.90.00.00	10.301	1014.2564	95	01172	7.284,80
13.01.00	4.4.90.00.00	10.301	1014.2001	95	01173	50.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	1014.2001	95	01174	176.019,72
13.01.00	3.3.90.00.00	10.304	1016.2560	95	01175	20.342,55
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	1014.2002	95	01176	64.801,59
13.01.00	3.1.90.00.00	10.303	1006.2029	95	01177	126.794,96
13.01.00	3.3.90.00.00	10.302	1015.2011	95	01178	78.223,55
13.01.00	3.3.90.00.00	10.303	1006.2562	95	01179	283.581,94
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	1014.2001	92	01180	32.362,92
13.01.00	4.4.90.00.00	10.304	1016.2560	95	01181	10.565,97
13.01.00	3.3.90.00.00	10.303	1006.2562	95	01182	129.492,31
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	1009.2563	95	01183	35.621,17
13.01.00	4.4.90.00.00	10.304	1016.2560	95	01184	100.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10.304	1016.2560	95	01185	71.427,91
13.01.00	3.3.90.00.00	10.304	1016.2560	95	01186	16.659,54
14.03.00	4.4.90.00.00	08.244	4015.2572	95	01190	166.601,65
13.01.00	3.3.90.00.00	10.304	1016.2560	95	01191	282.510,67
Total						5.521.843,06

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Inciso I, artigo 6º., lei 2054 de 27 de dezembro de 2010.

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
11.02.00	4.4.90.00.00	12.361	2003.1005	91	01160	1.041.600,00
11.02.00	4.4.90.00.00	12.365	2003.1007	91	01161	446.400,00
16.04.00	4.4.90.00.00	15.452	8002.2577	93	01162	204.411,81
10.01.00	4.4.90.00.00	15.451	5012.1100	91	01164	308.384,49
10.01.00	4.4.90.00.00	15.451	5012.1100	91	01165	700.000,00
16.04.00	3.1.90.00.00	15.452	8002.2577	93	01187	200.000,00
16.04.00	3.3.90.00.00	15.452	8002.2577	93	01188	200.000,00
08.01.00	4.4.90.00.00	04.123	7001.2234	91	01189	20.000,00
Total						3.120.796,30

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos que aludem o Inciso I do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

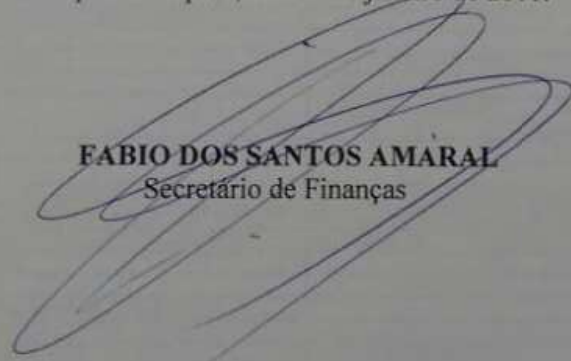
Art. 3º - Fica alterada a programação da despesa estabelecida no artigo 4º, Incisos I e II da Lei 2.054, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 26 de janeiro de 2011.


Dra. MARIA RUTH BANHOLZER
Prefeita

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 26 de janeiro de 2011.


FABIO DOS SANTOS AMARAL
Secretário de Finanças